Agência das Bacias PCJ

Rua Alfredo Guedes, 1949
Edifício Racz Center | Sala | 604

19 3437.2100
13416-901 | Piracicaba-SP | Brasil

www.agencia.baciaspcj.org.br

PORTARIA Nº 54/2021

SERGIO RAZERA, eleito para o biênio 2021-2023 como Diretor-Presidente da Fundação Agência das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí – Agência das Bacias PCJ pela 18ª Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo, realizada em 29 de outubro de 2021, no uso de suas regulares atribuições conferidas pelo Estatuto da Fundação Agência das Bacias PCJ e aprovado pela Deliberação Comitês PCJ nº 373/21, de 07 de outubro de 2021;

Considerando o Contrato de Gestão nº 033/2020, celebrado entre a Fundação Agência das Bacias PCJ e a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA, para o exercício de funções de Agência de Água das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí – Bacias PCJ;

Considerando que a Resolução ANA nº 122/2019 aborda boas práticas de gestão de contratos;

Considerando o que trata subsidiariamente o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 quanto à execução de contratos em âmbito da Administração Pública;

Considerando a necessidade de formalizar nos respectivos processos administrativos os responsáveis da Fundação Agência das Bacias PCJ pela gestão dos contratos de fornecimento de bens e contratação de prestação de serviços celebrados com recursos da cobrança pelo uso dos recursos hídricos em rios de domínio da União nas Bacias PCJ e outras fontes de financiamento transferidos anualmente pela ANA;

Considerando a realização da Tomada de Preços nº 006/2019, cujo objeto era prestação de serviços de apoio à CETESB para sistematização de informações sobre qualidade de água nas Bacias PCJ, e a celebração do Contrato nº 044/2019, em 27/12/2019, com a empresa Novaes Engenharia e Construções Eirelli Ltda.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sr. Eduardo Cuoco Léo, Coordenador de Sistema de Informações da Fundação Agência das Bacias PCJ, como gestor técnico e administrativo do Contrato nº 044/2019 e a Sra. Patrícia Gobet de Aguiar Barufaldi, Diretora Técnica da Fundação Agência das Bacias PCJ, como sua respectiva substituta.

§1º - O gestor técnico e administrativo deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Documento assinado digitalmente por: SERGIO RAZERA

A autenticidade deste documento 2022.00002.000289-61 pode ser verificada no site http://baciaspcj.ikhon.com.br/verificador informando o código verificador: EAAABC7D.

Agência das Bacias PCJ

Rua Alfredo Guedes, 1949
Edifício Racz Center | Sala | 604

19 3437.2100
13416-901 | Piracicaba-SP | Brasil

www.agencia.baciaspcj.org.br

§2º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do gestor técnico e administrativo deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, SP, 30 de dezembro de 2021.

(assinado digitalmente)
SERGIO RAZERA
DIRETOR-PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente por: SERGIO RAZERA

A autenticidade deste documento 2022.00002.000289-61 pode ser verificada no site http://baciaspcj.ikhon.com.br/verificador informando o código verificador: EAAABC7D.